



Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Av. Giocondo Giovani Gazotto n.º 214 - CEP 15787-Santa Clara D'Oeste
Estado de São Paulo

ora criado.

Parágrafo único - No presente exercício -
fica criado um crédito especial no valor de Cr\$.1.000.000,00 -
(hum milhão de cruzeiros), a ser aberto por decreto do Executi-
vo.

Art. 6º - O FUNDO manterá escrituração Con-
tábil competente para lançamento dos recursos e das despesas e
prestará ao setor de finanças da Prefeitura Municipal tão encer-
rado o exercício financeiro, além de outras eventuais presta-
ções de conta de recursos específicos oriundos de entidades ou
órgãos públicos ou particulares.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
em 27 de maio de 1983.


ANTONIO BEZERRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume e registrada em li-
vro próprio, nesta mesma data.




ALMIR ALVES SERENO
Secretário Municipal